

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.007781/2023-66,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária (oficiais de justiça), as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude do plantão judiciário efetivamente prestado por 24 horas, no recesso forense, de acordo com o artigo 12 e o §§ 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO RECESSO	DIAS
Amanda Karina Moreira da Silva Costa	197.233-2	06/01/2023	01
Claudeane de Oliveira	157.793-0	21/12/2022 e 23/12/2022	02
Daniel Fernandes Cunha	151.404-0	29/12/2022 e 31/12/2022	02
Dione Dantas de Lucena	90.612-3	20/12/2022 e 04/01/2023	02
Eilson Amorim das Virgens Júnior	198.397-0	01/01/2023 e 02/01/2023	02
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	26/12/2022 e 30/12/2022	02

Janekelly Ribeiro Rego Hunka	109.677-9	24/12/2022 e 03/01/2023	02
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	25/12/2022 e 05/01/2023	02
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	27/12/2022 e 28/12/2022	02
Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	22/12/2022	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS

Secretária-Geral